

CONTRATO Nº 158/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.021233

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN – E O SRS. ANA MARIA MOREIRA BARBOSA, ANTÔNIO MOREIRA BARBOSA, VERA LÚCIA BARBOSA, INÁCIO MOREIRA BARBOSA JÚNIOR, ATRAVÉS DA PROCURADORA SRA. ZILMA BARBOSA MASSINI NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representado por seu Diretor e Gerente infra firmados, e os **SRS. ANA MARIA MOREIRA BARBOSA, ANTÔNIO MOREIRA BARBOSA, VERA LÚCIA BARBOSA, INÁCIO MOREIRA BARBOSA JÚNIOR**, herdeiros do Sr. Inácio Moreira Barbosa e Irene Coelho Barbosa, através da **Sra. ZILMA BARBOSA MASSINI**, inscrita no CPF sob o nº 093.803.917-22 residente e domiciliada na Rua Jader Pinto, s/nº Praça Nossa Senhora Santana, Centro, Apicá - ES, devorante denominada **LOCADORA**, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

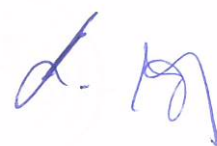
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Praça Senhor Santana, nº 04, Centro, Apicá/ES, abrangendo uma área de 111m² (cento e onze metros quadrados) espólio do Sr. Inácio Moreira Barbosa e Sra. Irene Coelho Barbosa, cujo herdeiros, Ana Maria Moreira Barbosa, Antônio Moreira Barbosa, Vera Lúcia Barbosa e Inácio Moreira Barbosa Júnior, representados por sua procuradora legal, Sra. Zilma Barbosa Massini.

1.2 Dito imóvel acha-se registrado no cartório de Registro Civil da Comarca de Apicá - Distrito sede, livro nº40, folha nº 011, Ato nº 111.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Apicá, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo as necessidades de tal utilização.



CONTRATO Nº 158/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.021233

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito na Agência 143, conta nº 9.635.764-9, **BANCO BANESTES S.A.**

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

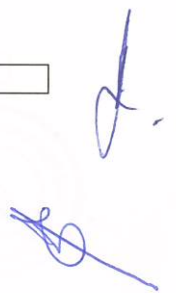
5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.



CONTRATO Nº 158/2018
REF.: PROCESSO Nº 2018.021233

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

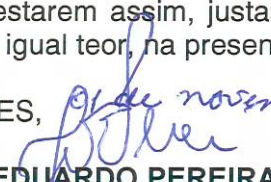
9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

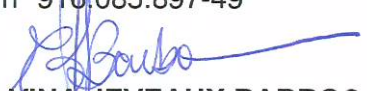
10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 01 de novembro 2018


JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF nº 916.085.897-49


ETELVINA JEVEAUX BARBOSA

Gerente Comercial
CPF nº 970.386.957-20


ZILMA BARBOSA MASSINI

Procuradora dos Herdeiros do Imóvel
CPF Nº 093.803.917-22

TESTEMUNHAS: 1)

2)

ERRATA

NO RESUMO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017, publicado em 02/10/2018.

Onde se lê: Até 31/08/2018, Leia-se: Até 31/08/2019.

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 437782

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Reconduz o mandato e atualiza representante do Conselho da Reserva Biológica de Duas Bocas.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 2002, e;

Considerando o que dispõe o art. 11 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, a Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010, Instrução Normativa nº 07, de 28 de Novembro de 2011 e a Instrução de Serviço nº 238-S, de 04 de Julho de 2012, que estabelece a composição do Conselho da Reserva Biológica de Duas Bocas;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir o mandato dos representantes do Conselho da Reserva Biológica de Duas Bocas, localizada no município de Cariacica, nomeados pela Instrução de Serviço nº 90-S, de 09 de junho de 2016, para exercerem o mandato do biênio 2018-2019.

Art. 2º. Substituir o seguinte membro do conselho, a contar desta publicação:

Poder Público

I. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Titular: Fabiano Zamprogno Novelli

Art. 3º. O mandato dos membros reconduzidos será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Instrução de Serviço.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 29 de outubro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 437631

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30.09.2018, considerando os motivos apresentadas no processo nº 80997325.

Cariacica, 29 de outubro de 2018.
SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 437828

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01.11.2018, considerando os motivos apresentadas no processo nº 83169504.

Cariacica, 1º de novembro de 2018.
SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 437834

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 098-S, de 30 de outubro de 2018.

A Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 049-S de 07/04/2017, publicada no DIOES de 11/04/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de férias referentes ao exercício de 2017/2018, no período de 26/11/2018 a 23/12/2018 a servidora **MARIA CECÍLIA CAMPOS FÁVARO**, Nº Funcional 3400875, suspensas pela Portaria nº 079-S de 22/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/08/2018.

Vila Velha, 30 de outubro de 2018.

ELISA MARQUES FONSECA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB
Protocolo 437609

PORTARIA Nº 099-S, de 30 de outubro de 2018.

A Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 049-S de 07/04/2017, publicada no DIOES de 11/04/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2017/2018, no período de 19/11/2018 a 08/12/2018 a servidora **NILO TEIXEIRA DIAS**, Nº Funcional 3299546, suspensas pela Portaria nº 011-S de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/01/2018.

Vila Velha, 30 de outubro de 2018.

ELISA MARQUES FONSECA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB
Protocolo 437610

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 087/2018 MUNICÍPIO DE SANTA TERESA Processo Nº 83153373 Registro SIGEFES Nº180464

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa/ES.

OBJETO: Contenção com cortina de solo grampeado, no Bairro São Lourenço, no Município de Santa Teresa/ES.

VALOR TOTAL: \$ 899.578,22 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: \$ 899.578,22 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** \$ 899.578,22 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Vila Velha/ES, 01 de novembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 437943

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº158/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sra. Zilma Barbosa Massini.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Praça Senhor Santana, nº 04, Centro, Apicacá/ES, abrangendo uma área de 111m² (cento e onze metros quadrados) para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Apicacá. O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/11/2018, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).

REF.: Processo nº 2018.021233

Vitória, 05 de novembro de 2018.

José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 437721

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 068/2018 Processo: 83020942/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Objeto: Aquisição de Capa de Processo;

Contratada: Reinaldo Romério Ramos da Rosa ME;

Valor Total: R\$ 1.096,00 (hum mil e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.122.0800.2070,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte 0101, do orçamento da SECTI para o exercício de 2018.

Vitória/ES, 31/10/2018.

CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo
Protocolo 437759

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 069/2018 Processo: 80629130/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Objeto: Aquisição Fogão Industrial;

Contratada: Distribuição Comercial Ltda ME;

Valor Total: R\$ 2.224,25 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.363.0855.4411,

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte 0101, do orçamento da SECTI para o exercício de 2018.

Vitória/ES, 01/11/2018.

CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo

Protocolo 437783